



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**DECRETO N.º 2056, DE 03 DE MARÇO DE 2020.**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 102.966,50.”

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 869/2019, em seu artigo 4º;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 869/2019, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) no valor de R\$ 77.697,98 (Setenta e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

**02.00.00 - Poder Executivo**

**02.01.00 – Gabinete do Prefeito**

**02.01.03 – Procuradoria Jurídica**

04.122.0002.2.004 – Manutenção da Procuradoria Jurídica

027 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 524,89

**02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

**02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde**

10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

044 – 02 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 14.553,14

049 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 3.675,00

058 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.945,00

**02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

**02.03.02 – Centro de Referência da Assistência Social - CRAS**

08.244.0004.2.014 – Manutenção CRAS – Centro Referência Assist. Social

096 – 05 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 9.400,29

**02.03.05 – Fundo Social de Solidariedade**

08.244.0004.2.018 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

133 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 540,00

**02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação**

**02.04.01 – Ensino Fundamental**

12.361.0005.2.019 – Manutenção do Ensino Fundamental

156 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.881,78

**02.04.02 – Educação Infantil**

12.365.0005.2.020 – Manutenção Pré-Escola

170 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.630,61

176 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 109,80

12.365.0005.2.021 – Manutenção Creche

187 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.837,57

**02.08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**

15.451.0009.2.038 – Manutenção Planejamento Urbano

275 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 27.382,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**02.11.00 – Diretoria Municipal de Serviços Urbanos**

15.452.0012.2.043 – Manutenção Serviços Urbanos	
311 – 01 – 3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil	R\$ 1.200,00
312 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 17,90

**Paragrafo Único** – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 77.697,98 (Setenta e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos), serão suportadas por anulação parcial (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) das seguintes dotações do orçamento vigente:

**02.00.00 - Poder Executivo**

**02.01.00 – Gabinete do Prefeito**

**02.01.03 – Procuradoria Jurídica**

04.122.0002.2.004 – Manutenção da Procuradoria Jurídica	
025 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 524,89

**02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

**02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde**

10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
046 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 725,00
047 – 02 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 2.333,14
052 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 6.895,00
053 – 02 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 12.220,00

**02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

**02.03.02 – Centro de Referência da Assistência Social - CRAS**

08.244.0004.2.014 – Manutenção CRAS – Centro Referência Assist. Social	
106 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 9.400,29

**02.03.05 – Fundo Social de Solidariedade**

08.244.0004.2.018 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	
134 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 540,00

**02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação**

**02.04.01 – Ensino Fundamental**

12.361.0005.2.019 – Manutenção do Ensino Fundamental	
149 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.181,78
154 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 8.700,00

**02.04.02 – Educação Infantil**

12.365.0005.2.020 – Manutenção Pré-Escola	
165 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 550,61
167 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 2.000,00
169 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 80,00
174 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 109,80
12.365.0005.2.021 – Manutenção Creche	
186 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 2.837,57

**02.08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**

15.451.0009.2.038 – Manutenção Planejamento Urbano	
267 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 27.382,00

**02.11.00 – Diretoria Municipal de Serviços Urbanos**

15.452.0012.2.043 – Manutenção Serviços Urbanos	
311 – 01 – 3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil	R\$ 17,90
313 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**ARTIGO 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 869/2019, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

**02.00.00 - Poder Executivo**

**02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

**02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde**

10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

044 – 02 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 11.200,00

**Paragrafo Único** – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais), será suportada com recursos do excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

**ARTIGO 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 869/2019, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 14.068,52 (Quatorze mil, sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

**02.00.00 - Poder Executivo**

**02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

**02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde**

10.302.0003.2.008 – Media e Alta Complex Ambulatorial e Hospitalar

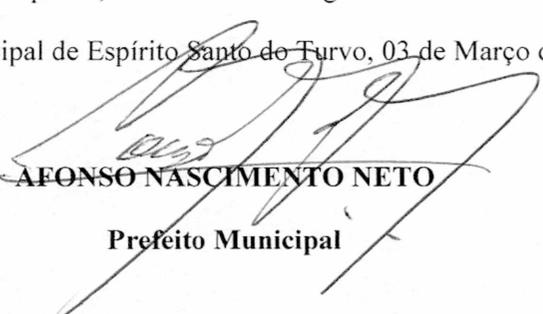
064 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 14.068,52

**Paragrafo Único** – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.068,52 (Quatorze mil, sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) será suportada por superávit financeiro verificado no balanço patrimonial do exercício anterior.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 03 de Março de 2020.

  
**AFONSO NASCIMENTO NETO**

**Prefeito Municipal**

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 2056 em 03/03/2020

Fls nº 1 livro nº 1

Publicado por fixação no átrio

Da sede desta PM nos termos do art.

1º da lei orgânica deste município.